

DECRETO Nº 936, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE
JUNHO DE 2011.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o dia 23 de junho de 2011, em comemoração ao feriado religioso, "*Corpus Christi*", será numa quinta-feira;

Considerando que o dia 24 de junho, sexta-feira, sucede o dia da comemoração do referido feriado;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o expediente do dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

§ 1º Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério da Diretoria do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Departamento Administrativo Hospitalar, Fisioterapia, Odontologia e Postos de Saúde, desde que não haja agendamento prévio para esse dia.

§ 2º Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de junho de 2011.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração